

Em decorrência da pandemia, o Ministério de Minas e Energia (MME) publicou a Portaria n. 117, em vigor desde 19/03/2020, criando um Comitê Setorial de Crise, a fim de preservar a segurança e o suprimento de energia elétrica, combustíveis e bens minerais.

Além disso, estabeleceu determinações a serem adotadas pelos setores de Energia e Mineração, abaixo resumidas:

- ANEEL, ANP e ANM deverão **(i)** solicitar aos agentes regulados Plano de Ação abrangendo as suas respectivas atividades, com vistas à manutenção da prestação dos serviços, **(ii)** fiscalizar a execução dos Planos de Ação e **(iii)** informar os resultados ao MME.

- empresas de economia mista e estatais deverão **(i)** apresentar Plano de Ação, abrangendo as suas respectivas atividades, com vistas à manutenção da prestação dos serviços, e **(ii)** informar a execução do Plano ao MME.

- empresas e agências vinculadas ao MME, além do Operador Nacional do Sistema (ONS) e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), deverão enviar diariamente, até às 12h ou, dependendo da urgência e gravidade, a qualquer momento, as seguintes informações:

- a.** Setores de Energia Elétrica: estado atualizado **(i)** da geração, transmissão, distribuição de energia elétrica e **(ii)** das barragens; além de alertas de cheias.

- b.** Setores de Mineração: monitoramentos das barragens e riscos naturais; além de alertas de cheias.

- c.** Setores de Petróleo, Gás e Biocombustíveis: produção atualizada de petróleo e seus derivados, de gás natural e de biocombustíveis; estado atualizado do suprimento de gás natural; estado atualizado do abastecimento.

- d.** Todos os Setores: número de servidores ou empregados, incluindo terceirizados, afetados pelo COVID-19, com indicação de localização geográfica, e quaisquer outros dados considerados relevantes.

Equipe Minas e Energia | Mosimann-Horn

Lio Vicente Bocorny
lio@mh.adv.br

Eduardo Motta de Moraes
eduardo.moraes@mh.adv.br

